

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Edital nº 062/2026 – Chamamento Público Lei Aldir Blanc – Ciclo II Categorias de Apoio e Demais Setores

Aos **13 (treze) dias do mês de maio de 2026**, reuniu-se virtualmente, a Comissão Avaliadora do Edital nº 062/2026 – Chamamento Público Lei Aldir Blanc – Ciclo II, da Prefeitura Municipal de Três de Maio/RS, para proceder ao julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos proponentes após a publicação do Resultado Preliminar, nos termos do referido edital.

A Comissão analisou cada recurso recebido, verificando o atendimento às exigências e ajustes solicitados, registrando o seguinte:

I – FOMENTOS A PROJETOS CULTURAIS: CATEGORIA A – PESSOA JURÍDICA

1. Recursos Deferidos

1.1. Jornal Semanal LTDA (Processo nº 4745/2026) – Projeto: "Memória impressa: 38 anos de história do Jornal Semanal em Três de Maio": O proponente, que constava como INABILITADO no Resultado Preliminar, apresentou recurso acompanhado de todos os ajustes solicitados pela Comissão Avaliadora. Após análise, verificou-se o atendimento pleno às exigências apontadas. **Recurso DEFERIDO**. Situação atualizada para **HABILITADO**.

1.2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três de Maio (Processo nº 4695/2026) – Projeto: "Passos da Inclusão: Dança que conta histórias, cultura que vive": A entidade, que constava como INABILITADA no Resultado Preliminar, apresentou recurso com os ajustes devidamente realizados, conforme solicitação da Comissão Avaliadora. **Recurso DEFERIDO**. Situação atualizada para **HABILITADA**.

1.3. Joana Karine Miranda – MEI (Processo nº 4725/2026) – Projeto: "Rota da Memória Viva Gaúcha – Caminhos do Tempo": A proponente, que constava como INABILITADA no Resultado Preliminar, apresentou recurso acompanhado dos ajustes solicitados, os quais foram devidamente realizados. **Recurso DEFERIDO**. Situação atualizada para **HABILITADA**.

2. Recursos Indeferidos

2.1. Airton Luiz Wilhelm & CIA LTDA – ME (Processo nº 4752/2026) – Projeto: "10º Cine Germano – O reencontro com a nossa história": O proponente, que constava como INABILITADO no Resultado Preliminar, apresentou recurso. Contudo, após análise, constatou-se que a primeira página do plano de trabalho ainda contém datas fora do prazo de realização do projeto, não sanando a irregularidade apontada pela Comissão. **Recurso INDEFERIDO**. Situação mantida como **INABILITADO**.

3. Pedidos de Revisão de Nota

Os proponentes abaixo interpuseram recurso requerendo revisão das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora:

3.1. CTG Tropeiros do Buricá (Processo nº 4663/2026) – Projeto: "A Arte da música transformada em dança – 2026" – situação no Resultado Preliminar: **HABILITADO**.

3.2. Jornal Semanal LTDA (Processo nº 4745/2026) – Projeto: "Memória impressa: 38 anos de história do Jornal Semanal em Três de Maio" – situação no Resultado Preliminar: **INABILITADO**.

3.3. Airtton Luiz Wilhelm & CIA LTDA – ME (Processo nº 4752/2026) – Projeto: "10º Cine Germano – O reencontro com a nossa história" – situação no Resultado Preliminar: **INABILITADO**.

Após análise, a Comissão Avaliadora deliberou pelo não provimento dos pedidos de revisão de nota. Todos os membros da Comissão seguiram rigorosamente os critérios de seleção definidos no edital, e cada avaliador, além de observar tais critérios, também pontua conforme sua percepção técnica e cultural, não sendo cabível a alteração das notas atribuídas. As notas permanecem as mesmas do Resultado Preliminar.

4. Proponente que Não Apresentou Recurso

4.1. Associação Cultural Alemã de Três de Maio (Processo nº 4706/2026) – Projeto: "Raízes Germânicas: Cultura e Comunidade em Movimento": A entidade, que constava como INABILITADA no Resultado Preliminar, não apresentou recurso nem os ajustes solicitados pela Comissão Avaliadora dentro do prazo estabelecido. Situação mantida como **INABILITADA**.

5. Proponente Desclassificado após Apuração

5.1. Jonathan Gonçalves Janke (Processo nº 4670/2026) – Projeto: "Rota Tradicionalista Gaúcha – MADE IN LAÇO": O proponente constava como HABILITADO no Resultado Preliminar. Após apuração, verificou-se que o mesmo não reside, não atua e não exerce atividade remunerada no Município de Três de Maio – sendo natural de Santo Augusto/RS e residente em Porto Alegre/RS –, não atendendo, portanto, a requisito essencial previsto no edital.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhou comunicado formal de desclassificação ao proponente, informando-o de que poderia apresentar recurso oficial, por e-mail ao setor jurídico do município, até o dia 12 de maio de 2026. O proponente não apresentou recurso dentro do prazo. Situação confirmada como

DESCLASSIFICADO.

6. Recurso de Proponente Desclassificada

6.1. Luciane Trindade Figueiredo (Processo nº 4704/2026) – Projeto: "Reconstrução do Ylê Fortaleza dos Raios 2026": A proponente, que constava como DESCLASSIFICADA no Resultado Preliminar, interpôs recurso alegando ter sido orientada de forma diversa quanto ao preenchimento da documentação. A Comissão analisou o recurso e, considerando as disposições do edital, não identificou elementos que justifiquem a reversão da desclassificação. **Recurso INDEFERIDO**. Situação mantida como **DESCLASSIFICADA**.

II – FOMENTOS A PROJETOS CULTURAIS: CATEGORIA B – PESSOA FÍSICA

1. Recursos Deferidos

1.1. Adriana de Fátima Fernandes (Processo nº 4755/2026) – Projeto: "Palestra Musical – A Felicidade na Terceira Idade/2026": A proponente, que constava como INABILITADA no

Resultado Preliminar, apresentou recurso com todos os ajustes solicitados devidamente realizados. **Recurso DEFERIDO.** Situação atualizada para **HABILITADA.**

1.2. Tiago Rodrigo Rader (Processo nº 4600/2026) – Projeto: "Ginga e Cidadania: Arte e Tradição na Escola da Vida/2026": O proponente, que constava como INABILITADO no Resultado Preliminar, apresentou recurso com os ajustes solicitados devidamente realizados. **Recurso DEFERIDO.** Situação atualizada para **HABILITADO.**

2. Recurso Indeferido

2.1. Tiarla de Oliveira Simão (Processo nº 4625/2026) – Projeto: "Mãos que Encantam, Vozes que Educam": A proponente, que constava como INABILITADA no Resultado Preliminar, apresentou recurso. Após análise, verificou-se que o plano de trabalho ainda apresenta diversas ausências de preenchimento, conforme as exigências apontadas, não sanando as irregularidades identificadas. **Recurso INDEFERIDO.** Situação mantida como **INABILITADA.**

III – SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ATIVIDADES CULTURAIS DE ENTIDADES (CATEGORIA A – PESSOA JURÍDICA)

1. Proponente que Não Apresentou Recurso

1.1. SETREM (Processo nº 4746/2026) – Projeto: "Cultura em Cena: Manutenção do Auditório SETREM/2026": A entidade, que constava como INABILITADA no Resultado Preliminar, não apresentou recurso nem os ajustes solicitados pela Comissão Avaliadora dentro do prazo estabelecido. Situação mantida como **INABILITADA.**

IV – ENCERRAMENTO

Analisados todos os recursos interpostos, a Comissão Avaliadora deliberou pelo presente julgamento, que será encaminhado para publicação do Resultado Final do Edital nº 062/2026, observadas as alterações de situação aqui registradas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos responsáveis e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Trés de Maio/RS.

Trés de Maio/RS, 13 de maio de 2026.